



3196

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura de
COLÍDER
Nosso Maior Patrimônio
é a Nossa Gente

Projeto de Lei: ____/2021
Mensagem: 046/2021
Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 065 /2021

**APROVADO
AO EXPEDIENTE**
Sala das Sessões 20 / 12 / 2021
[Assinatura]
1º Secretário

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA GUARDA MIRIM DE COLÍDER,
ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**,
Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o
artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber
que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
repassar recursos financeiros mediante convênio à GUARDA MIRIM DE COLIDER,
regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.359.843/0001-30, com sede na Av. Mal
Deodoro Fonseca, 67, Colíder - MT, 78500-000.

Artigo 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados por
exercício é de R\$ 15.262,50 (Quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta
centavos) pagos diretamente à beneficiária, na forma do plano de trabalho a ser
apresentado pela referida entidade e respectivo instrumento de convênio a ser celebrado
entre as partes.

Artigo 3º Os recursos financeiros que dispõe este projeto de lei serão
destinados para aquisição de uniformes para os alunos do Centro de Referência da
Assistência Social – CRAS.

Artigo 4º Para atender despesas de que trata este Projeto de Lei, serão
utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária, vinculados à seguinte conta:

ORGÃO 09 - Secretaria Municipal de Ação Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



UNIDADE 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA 0041 - Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.

AÇÃO 20520 - Apoio e Parcerias com Entidades Sociais e Filantrópicas

REDUZIDO 787

Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 Contribuições

FONTE DE RECURSO - 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Artigo 5º A entidade beneficiária do repasse de recursos de que trata este projeto de lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos.

Parágrafo único: A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Artigo 6º A execução do termo de convenio a ser celebrado será a partir da data de assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

HEMERSON

LOURENCO

MAXIMO:0225803

2164

Assinado de forma digital

por HEMERSON

LOURENCO

MAXIMO:02258032164

Dados: 2021.12.20

12:40:41 -04'00'

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER - MT